

CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 11.680-000

"UBATUBA - CAPITAL DO SURF"

RESOLUÇÃO N.º 02/00

Acrescenta um § 3º, ao artigo 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal, estabelecendo condição para a nomeação e exoneração dos ocupantes de cargos em comissão, do quadro de pessoal desta Casa de Leis.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Vereador Antônio Epifânio de Oliveira Neto, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, nos termos do artigo 25, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO


Artigo 1º- Fica acrescentado um § 3º, ao artigo 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução nº06/72, revisado e consolidado pela Resolução nº 06/96, estabelecendo condição para a nomeação e exoneração dos ocupantes de cargos de provimento em comissão, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, dispositivo esse que terá a seguinte redação:

“Artigo 61 - ...

...
§ 3º - A nomeação e a exoneração dos ocupantes de cargos de provimento em comissão, que através de Portaria da Mesa venham a ser colocados à disposição de determinado Vereador, somente poderá ocorrer mediante o expresso consentimento deste.”

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ubatuba, 27 de Março de 2.000.


Antônio Epifânio de Oliveira Neto
Presidente